

Carta-Circular nº 044/2022 - 1ª/SL

Montes Claros/MG, 14 de dezembro de 2022.

Assunto: Esclarecimento III – Edital nº 044/2022 – Pregão Eletrônico

Prezados Senhores,

Com relação à consulta formulada sobre o **Edital nº 044/2022 (Pregão Eletrônico)**, que tem por objeto a constituição de Sistema de Registro de Preços – SRP para fornecimento, transporte, carga e descarga de conjuntos motobombas submersas, hidrômetros e tubos galvanizados, destinados à montagem de sistemas de abastecimento de água no âmbito da área de atuação da 1ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Minas Gerais, prestamos os seguintes esclarecimentos:

CONSULTA: No termo de referência, na descrição dos itens 5 e 6 consta:

"(...) **INCLUSO VIROLAS E KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" COMPLETO**" (...)

Por se tratar de materiais distintos, salientamos que tanto a Renova quanto os demais fabricantes de hidrômetro nacionais não produzem o cavalete para instalação, o que não significa que não estamos aptos a fornecer somente os hidrômetros, diante disso, solicitamos o desmembramento do cavalete do hidrômetro, colocando separadamente em cada item, uma vez que além de dificultar a participação dos fabricantes de hidrômetro, mesmo as mesmas optem por adquirir o cavalete no mercado para fornecer-lo juntamente com o hidrômetro, haveria retribuição deste item, o que acabaria por elevar o custo final para a autarquia não se tornando competitivo e restringindo a ampla participação.

RESPOSTA: A proposta de compra do hidrômetro incluindo o kit cavalete completo visa evitar incompatibilidade de peças na montagem dos mesmos, e assim zelar pela boa utilização dos recursos do erário. Salientamos que tais materiais serão doados às comunidades do semiárido da área de atuação da Codevasf, que efetuarão eles próprios a instalação dos mesmos, o que torna mais premente a garantia de que receberão os materiais adequados e que atendam à finalidade à qual se destinam. Ressalta-se ainda que por se tratar de material interdependentes na utilização, a falta, atraso na entrega ou a incompatibilidade de um inviabiliza a utilização do outro, causando prejuízos ao erário e prejudicando o beneficiário final.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por

Roberta Fernandes Lima

Chefe da Secretaria

Regional de Licitações

CODEVASF – 1ª/SR